

1 de 865 a Comissão de Suorum - Y. João Manoel  
M. e C. S.

4

Representando o Governador das Armas  
da Província de Goiaz nos seus Offícios de  
12, 13, 14 e 17, quanto seja neces-  
sario darem se providencias sobre regu-  
lamentos de Soldos à Tropa de Linha, e  
nova Organização de Compañias de Milici-  
as, assim como sobre eleição de Sargentos  
Mores e Capitães de Ordenanças, e bem  
assim à respeito de serem alliviados os  
Officiaes de Milicias e Ordenanças  
de tirarem Patentes de Nomeação na  
Secretaria da Província, Resolção Sua  
Majestade do Imperador, que taes  
objectos sejam apresentados à Assembléa  
Geral, Constituinte, e Legislativa,  
para sobre elles deliberar. O que te-  
ndo a honra de communicar a V. Ex.  
transmittindo-lhe os citados Offici-  
os, para que seja levado ao conheci-  
mento

Carta da Suorum.

AC1823.F.481.1696



da Mesma Assembleia Geral, Constituinte  
e Legislativa.

Deo Guardado do Sr. Povo em  
27 de Setembro de 1823.

João Pires de Carvalho

N.º de Guerra

7 de Outubro 1823

Sr.  
João Severiano e Maciel  
da Carta

Raimundo 1º de Cunha e Mattos.